



**PUBLICADO**

17-20 12 07  
2380 pag 07  
J. Rezias

**LEI Nº 913 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2007.**

Dispõe sobre desafetação de área e autorização para concessão de uso a Mitra Arquidiocesana de Niterói.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica desafetada a área de 3.096,30 m<sup>2</sup> destinada originariamente à área de lazer, situada nas confluências da Rua Quatro, Travessa "C" e Rua Um, no Loteamento Portais de Bicuíba, em Bicuíba – Saquarema – RJ.

**Art 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar contrato de concessão de uso real da área descrita no art. 1º, com a Mitra Arquidiocesana de Niterói.

**Parágrafo Único** – A concessão será de caráter gratuito, e terá como encargo a edificação de templo religioso, no prazo de 3 (três) anos, sob pena de cancelamento da relação jurídica.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 10 de dezembro de 2007.

**ANTONIO PERES ALVES**  
Prefeito